
ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ATA Nº. 10-2024 - LEI ALDIR BLANC

Ata nº 10/2024

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em uma sala na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada na avenida Iguaçu, número 544, a comissão municipal designada através de portaria nº 2.685/2024, responsável pelas etapas da Lei Aldir Blanc, Secretária de Educação, Cultura e Esportes Clarice Augustin, membros da equipe de suporte pedagógico professoras, Ana Stefany Zwicker e Marise Franceschina Lima, assessor de imprensa Samuel Henrique Soares, Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, Leandro Pagliari Jacobs, para verificar a exigências do projeto cultural Espetáculo de Natal da Lei Aldir Blanc Nº 14.399/2022, chamamento público Nº zero um barra dois mil e vinte e quatro, constatando a real entrega de documentos da Jossiane Aparecida Carneiro da Luz, CPF nº. 069.391.259-65, estando toda a documentação exigida correta, aprovando o mesmo. Na sequencia de acordo com os editais foi autorizado andamento das normas visando a validação do projeto para a assinatura do termo de execução. Nada mais a constar, assinam a ata os presentes.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. Dia 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:DF51C7A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2024. Edição 3155

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>